



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.348 /2023

*Vereador Autor: Nilton César Pereira Moreira.*

*Institui no Calendário Oficial do Município de Macaé a Festa da Igreja Nossa Senhora de Fátima, e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído no Calendário Oficial do Município, a festa da Igreja Nossa Senhora de Fátima, a ser realizada, anualmente, na semana que coincide com dia de Nossa Senhora de Fátima, 13 de maio.

**Art. 2º** Para a consecução dos objetivos desta Lei as instituições públicas, privadas e religiosas poderão estabelecer parceiras com o objetivo de oferecer suporte logístico no apoio para a programação e realização da Semana festiva, observando-se, para tanto os aspectos de tradição, de história e de cultura do município.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de dezembro de 2023.

WELBERTH PORTO DE REZENDE  
PREFEITO

Publicação Dom  
Edição N.º 290 2023  
Data 19/12/2023 pag 9  
[Handwritten Signature]  
SECRETÁRIO